



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Reajusta os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.

Art. 1º - Os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal de que trata o Art. 1º da Lei nº 3.219 de 01 de agosto de 2016, passam a ter um reajuste de 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento) a partir de 01 de janeiro de 2020, em conformidade com o Art. 2º da referida Lei.

I - O Prefeito Municipal perceberá um subsídio mensal no valor de R\$ 13.301,74 (treze mil trezentos e um reais com setenta e quatro centavos);

II - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal é fixado em R\$ 6.650,87 (seis mil seiscientos cinquenta reais com oitenta e sete centavos), ao qual fará jus quando exercer efetivamente as atribuições instituídas em Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e produzindo seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2020.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "*Reajusta os Subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal.*"

O presente projeto de lei tem por fundamento o reajuste salarial do Prefeito e Vice-Prefeito em conformidade com a Lei nº 3.219/2016. A proposição é de reajuste anual de 4,31% (quatro virgula trinta e um por cento), tendo como base o índice da inflação.

De acordo com o artigo 17, § 6º da Lei Complementar 101/2000, não há necessidade de cálculo do impacto orçamentário financeiro, porquanto se trata de reposição dos subsídios anual prevista no artigo 37, X da Constituição Federal.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Dom Feliciano, 21 de janeiro de 2020.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal.